PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERIODO
De: 22/08/24 a 11/09/24
Assinatura do Servidor

LEI Nº. 412/2024

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar para despesas com plantões médicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piau - MG:

2	Prefeitura Municipal de Piau
2.06	Fundo Municipal de Saúde
2.06.01	Bloco Atenção Básica
2.06.01.10	Saúde
2.06.01.10.301	Atenção Básica
2.06.01.10.301.009	Saúde Direito de Todos
2.06.01.10.301.009.2.0057	Desenvolvimento do Atendimento Básico
3.3.90.34	***Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contrat. ..... R$ 300.000,00***

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar:

a) o ***superávit financeiro da fonte 500 (recursos não vinculados de impostos) a importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)***, conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

b) o ***superávit financeiro da fonte 621 (transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo Estadual) a importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)***, conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

c) o ***excesso de arrecadação da fonte 600 (transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo Federal) a importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais)***, conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau - MG, 22 de agosto de 2024.

Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal